

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas -
Núcleo de Apoio Operacional

Decisão FEAM/URA SM - CAF NAO nº. 170/2021/2024

Varginha, 17 de setembro de 2024.

FOLHA DE ROSTO DE DECISÃO

DECISÃO DA UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO SUL DE MINAS

DATA: 17/09/2024**EMPREENDIMENTO:** Auto Posto Figueiredo & Martins Ltda.**PROCESSO Nº** 170/2021**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** F-06-01-7**MUNICÍPIO:** Divisa Nova**LICENÇA:** (X) LAS CADASTRO

() CONCEDIDA COM CONDICIONANTES:

() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES

() INDEFERIDA

() ARQUIVAMENTO

(X) REVOGAÇÃO

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA

() DEFERIDA () INDEFERIDA - VALIDADE: ____/____/____

Observação: Ampliação de licença simplificada, novo processo nº 1597/2024.**Frederico Augusto Massote Bonifácio**
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 17/09/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97455189** e o código CRC **8F086E82**.

Referência: Processo nº 2090.01.0011499/2023-92

SEI nº 97455189